PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São

Gabinete do P

LEI Nº. 196/05
ALTERA
LEI Nº. 034/1999

Lei Complementar nº 196,

Altera a Lei Complementar Municipal nº 034, de 20 de dezembro de 1999, que autoriza o Poder Executivo a pagar Pro Labore aos membros da JARI Municipal .

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de novembro de 2005, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 019/2005, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Complementar nº 034, de 20 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar mensalmente pro labore, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para cada membro da JARI Municipal e R$ 200,00 (duzentos reais) ao Secretário da JARI Municipal".

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor em 01 de janeiro de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 de dezembro de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica